



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1922/GR/UFGS/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Revogada por:
PORTARIA Nº 2309/GR/UFGS/2022

~~Altera Portaria nº 390/GR/UFGS/2020 que estabelece procedimentos para realização das atividades administrativas da UFGS em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19).~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a. a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, e~~
- ~~b. os encaminhamentos realizados em Reunião Administrativa com os Dirigentes dos Campi e Reitoria;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º ALTERAR o artigo 4º da Portaria nº 390/GR/UFGS/2020, de 14 de abril de 2020, e seus incisos, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art 4º Os servidores, com exceção daqueles listados no Art. 4º da IN 90/ME/2021, ficam elegíveis para fins de retorno ao trabalho presencial, respeitado o subplano da respectiva unidade organizacional.~~

~~§ 1º Para comprovação das condições de exceção listadas nos incisos I e II do Art. 4º da IN 90/ME/2021, o servidor deverá encaminhar, para a chefia imediata, autodeclaração via SIPAC/Mesa virtual, por meio do documento tipo F0203 — Autodeclaração de Saúde ou F0205 — Autodeclaração de filho(s) em idade escolar, respectivamente, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.~~

~~§ 2º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do Art. 4º da IN 90/ME/2021 poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial por meio de autodeclaração encaminhada à chefia imediata, via SIPAC/Mesa virtual, documento tipo F0213 — Auto Declaração para o retorno ao trabalho.” (NR)~~

~~Art. 2º REVOGAR os artigos 2º, 3º, 7º (incluindo o parágrafo único) e 11 da Portaria Nº 390/GR/UFGS/2020, de 14 de abril de 2020, que instituiu, em caráter temporário, alterações no âmbito das atividades administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor